

CNM: 123612.2.0141347-56

NELSON ROBERTI DA COSTA
OFICIAL**Registro de Imóveis de São Vicente**
ESTADO DE SÃO PAULOmatrícula
141347ficha
01*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

IMÓVEL:- O TERRENO situado à RUA FARMACÊUTICO SEBASTIÃO ALVES DELMAR, constituído de PARTE do LOTE 6 da QUADRA 21, do loteamento denominado JARDIM RECANTO DE SÃO VICENTE, nesta cidade e comarca de São Vicente, medindo 5,00 metros de frente para referida rua, por 25,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com parte remanescente do mesmo lote, parte B, do lado esquerdo com os lotes 7 e 8, e nos fundos, onde tem a mesma metragem da frente, confronta com parte do lote 11, encerrando a área de 125,00 m²

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 51-05179-1298-00284-000.

PROPRIETÁRIA:- DIVALICE GREM PEREIRA DOMICIANO, brasileira, estudante, RG. 16.954.070-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 053.801.008-80, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 com NATAEL SERGIO NASCIMENTO DOMICIANO, brasileiro, fisioterapeuta, RG. 27.032.807-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 199.448.698-80, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, na rua Jaracatiá, nº. 431, apto. 104, Jardim Umarizal.

REGISTRO ANTERIOR:- R. 2/M.141.345, de 4 de outubro de 2011 deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 4 de outubro de 2011.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

Av.1, em 4 de outubro de 2011.

A presente matrícula foi aberta de ofício e no interesse do serviço, nos termos do item 45, letra "b" seção II, Capítulo XX do Provimento 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, e à vista da escritura de de 5 de julho de 2011, do 3º. Tabelião de Notas desta comarca (Lº. 222, págs. 259/261), instruída com certidão expedida em 3 de março de 2010 pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 418.150

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

141347

ficha

01**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.2, em 4 de outubro de 2011.

Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, recebeu o nº. 284 da RUA FARMACÊUTICO SEBASTIÃO ALVES DELMAR, conforme prova a certidão expedida, em 3 de março de 2010, pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 418.130

Atos: Av. 3, 4, 5, 6 /141.345 - Av. 1, R. 2 /141.346 - Av. 1, 2 /141.347 Valor: R\$844,07.

AV-3 / M – 141.347- PENHORA

Averbado em 24 de abril de 2024 - Prenotação nº 528.857 de 19/04/2024

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 19 de abril de 2024, protocolo PH000511341, pela escrivã diretora do 2º Ofício Cível de Santos-SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº **001021855-20208260562**), movida por **PEDRO RODRIGUES SANTOS**, CPF nº 130.527.858-50, em face de **DIVALICE GREM PEREIRA DOMICIANO**, CPF nº 053.801.008-80, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, *de acordo com decisão de 27/03/2024, fls. 581, que determinou a penhora de fração superior à pertencente à executada*, sendo **R\$ 144.419,15** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a própria executada.

Priscilla Tabet Lima Bacellar, _____

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123E11018C0052885724P

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****

**** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ****

141.347



Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Andre Luiz da Silva Blanco - Oficial Interino

+544729+

Pedido nº 544729

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data.

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

São Vicente, 28 de maio de 2026.

Fernanda Alves Vasconcellos Rodrigues, Escrevente Autorizada (assinatura digital).

Selo Digital: 1236123C311EB700544729264



EM BRANCO